



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ANANINDEUA

EDITAL Nº. 003/2021 - CAMPUS ANANINDEUA/IFPA

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ANANINDEUA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 637/2015/GAB/REI/IFPA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público as inscrições para o processo seletivo de **ALUNOS** para o curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA PRÁTICA DOCENTE DO ENSINO BÁSICO**, aprovado pela resolução 122/2020 CONSUP/IFPA e Convalidado pela resolução 136/2020 CONSUP/IFPA

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo é direcionado à seleção de candidatos, que possuam formação mínima de nível superior, em qualquer área, e que tenham por objetivo cursar a **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA PRÁTICA DOCENTE DO ENSINO BÁSICO**, que será ofertado no Campus Ananindeua do IFPA na cidade de Ananindeua/PA.

1.2 JUSTIFICATIVA

1.2.1 Considerando a necessidade do processo seletivo virtual para ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Tecnologias Educacionais para Prática Docente do Ensino Básico;

1.2.2 Considerando a portaria nº 544 de 16 de junho de 2020 na qual o MEC dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meio digitais enquanto durar a situação de pandemia do COVID-19;

1.2.3 Considerando a necessidade de adequação do calendário acadêmico 2021, com perspectivas para o calendário civil de 2022.

1.3 O Processo Seletivo será constituído de análise da documentação constante no item 4.3 do presente Edital.

1.4 O Processo Seletivo será executado pela Comissão designada pela portaria nº 024/2021 de 05 de março de 2021 GAB/DG/Campus Ananindeua, para acompanhar e executar o Processo Seletivo de candidatos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Tecnologias Educacionais para Docente do Ensino Básico, conforme o cronograma de atividades do Quadro I a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ANANINDEUA

QUADRO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA PRÁTICA DOCENTE DO ENSINO BÁSICO.		
ATIVIDADES	PERÍODOS	LOCAL
Publicação de Edital	28 de junho de 2021	Site: http://ananindeua.ifpa.edu.br
Período de Interposição de Recursos contra o Edital	28 de junho de 2021 a 31 de junho de 2021	Email: proselespecializacao.ananindeua@ifpa.edu.br
Início das Inscrições	01 de julho de 2021 a 13 de agosto de 2021	Email: proselespecializacao.ananindeua@ifpa.edu.br
Homologação de Inscrições	01 de setembro de 2021	Site: http://ananindeua.ifpa.edu.br
Período de Interposição de Recursos contra Homologação das inscrições	01 de setembro de 2021 a 03 de setembro de 2021	Email: proselespecializacao.ananindeua@ifpa.edu.br
Resultado preliminar	06 de setembro de 2021	Site: http://ananindeua.ifpa.edu.br
Período de Interposição de Recursos contra o resultado preliminar	06 de setembro de 2021 a 09 de setembro de 2021	Email: proselespecializacao.ananindeua@ifpa.edu.br
Resultado final e chamada para habilitação de matrícula	15 de setembro de 2021	Site: http://ananindeua.ifpa.edu.br
Habilitação de Matrículas	16 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021	Site: http://ananindeua.ifpa.edu.br *A ser divulgado juntamente com o resultado final
Início das Aulas	13 de outubro de 2021	Campus Ananindeua/IFPA

1.5 MATRÍCULAS

1.5.1. As matrículas serão realizadas pela Secretaria Acadêmica do Campus

Estrada do Icuí Guajará S/Nº (Entre Av. Independência e, Av. Arterial 5-A – Icuí Guajará,
Ananindeua - PA, 67125-000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ANANINDEUA

Ananindeua, prezando pela saúde e bem-estar de alunos e servidores e cumprindo todas as recomendações de segurança do Ministério da Saúde e do Comitê de Avaliação de Risco do IFPA, as matrículas ocorrerão da seguinte maneira:

1.5.1.1. Será publicada uma lista com os nomes dos candidatos aprovados no site www.ananindeua.ifpa.edu.br, e as matrículas serão realizadas em ordem alfabética conforme item seguinte.

1.5.1.2. A relação dos 40 candidatos aprovados na lista citada no item 1.5.1.1 constar-se-á os dias da semana e horários para comparecimento à realização de matrícula junto à Secretaria Acadêmica do Campus.

1.5.1.3. Os candidatos aprovados para matrículas serão divididos em quatro dias, conforme período descrito no quadro I, o último dia destinado à matrículas será apenas para os candidatos que não puderem comparecer no dia agendado, mas que possuam justificativa.

1.5.1.4. O Calendário e formatado para as matrículas serão divulgadas juntamente com o resultado final deste processo seletivo.

1.6 INÍCIO DO CURSO E DAS AULAS

1.6.1. As aulas estão previstas para iniciar 13 de outubro de 2021

1.6.2. Considerando a Resolução Nº 138/2020-CONSUP DE 10 de setembro de 2020, que define o conjunto de atividades acadêmicas desenvolvidas e acompanhadas pelos docentes que podem ser trabalhadas de forma remota, como norma integrativa ao cronograma de pós-graduação.

1.6.3. As atividades de ensino podem ocorrer de forma remota e/ou presencial (art. 6º e 7º da Resolução Nº 138/2020-CONSUP DE 10 de setembro de 2020), respeitando as orientações de saúde vigentes ao período.

1.6.4. As atividades de ensino remotas, embasa-se na Resolução Nº 138/2020-CONSUP DE 10 de setembro de 2020, podendo ser executadas mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação (TDICs) ou por meio de materiais tradicionais impressos, assim o art. 8º da mencionada resolução prevê: "I. Aulas em ambientes virtuais de aprendizagem envolvendo um ou mais docentes (salas de aula virtuais); II. Orientação, Qualificação e Defesa de Monografias e Dissertações; III. Criação de grupos de troca de mensagens instantâneas; IV. Criação de grupos em redes sociais; V. Estudos por apostilamento de textos; VI. Produção de textos, baseando-se nas experiências em projetos de pesquisa, relatórios executivos, leitura de livros; VII. Resolução de lista de exercícios; VIII. Desenvolvimento de *e-books*;

IX. Jogos; X. Desenvolvimento de vídeos, utilização de filmes, músicas, poesias e outras linguagens artísticas, seguido de debate e exercícios XI. *Podcasts* (arquivos de áudio); XII. Vídeo aulas disponíveis gratuitamente na internet ou produzidas pelo professor XIII. Lista de textos, livros digitais disponíveis gratuitamente; XIV. Eventos virtuais; XV. Visitas em ambientes virtuais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ANANINDEUA

1.6.5 Os candidatos ao se inscreverem por meio deste edital aceitam tacitamente a participarem de aulas utilizando as tecnologias relacionadas: *Whatsapp*: Para conversas individuais, em grupos ou através de listas de transmissão; ✓ *Google Hangout Meets*: Plataforma de *webconferência*; ✓ *Skype*: Plataforma de comunicação para uma quantidade reduzida de pessoas; ✓ *Google Forms*: Criação de avaliação, simulados e provas para resolução no formato digital; ✓ *Microsoft Teams*: Trabalho em equipe usando chat, compartilhando arquivos e fazendo chamadas com vídeo. ✓ *Sala MConf*: Plataforma para a realização de videoconferências da RNP, que poderá ser utilizada para a realização de aulas interativas. ✓ *SIGAA*: Sistema Integrado de Gestão Acadêmica e de Aulas, para disponibilização de materiais, links e postagens de atividades a serem realizadas pelos alunos, entre outras, previstos na Resolução N° 138/2020-CONSUP DE 10 de setembro de 2020

II. DAS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PREVISTAS PARA OS ALUNOS:

2.1. OBJETIVO

Formar, em nível de pós-graduação *lato sensu*, especialistas em Tecnologias Educacionais para Prática Docente no Ensino Básico para atuarem nas escolas de educação básica, visando à melhoria da qualidade da educação ofertada.

2.2. PERFIL DO EGRESSO

O egresso do Curso de Especialização em Tecnologias Educacionais para Prática Docente no Ensino Básico estará apto a planejar e executar metodologias de ensino que envolvam, como ferramentas de mediação pedagógicas, as tecnologias digitais de informação e comunicação. Espera-se também que os egressos especialistas sejam capazes de responder adequadamente ao uso das TDIC em prol de uma educação de melhor qualidade, buscando a excelência no ensino básico.

2.3. CARGA HORÁRIA:

A carga horária total da Especialização em Tecnologias Educacionais para Prática Docente do Ensino Básico é de 400Hs (Quatrocentas Horas) sendo 370Hs (Trezentos e Setenta Horas) para desenvolvimento das componentes curriculares do curso de 30Hs (Trinta Horas) para desenvolvimento e defesa de monografia de conclusão da especialização.

O curso de Especialização em Tecnologias Educacionais Para Prática Docente do Ensino Básico será semestral, integralizado no período mínimo de dezoito meses, incluindo a monografia de conclusão de curso, e duração máxima de 27 meses contabilizada a partir do início das aulas, conforme preconiza a Resolução 329/2017-CONSUP.

2.4. LINHAS DE PESQUISA:

- **Interdisciplinaridade na educação:** Esta linha de pesquisa tem por objetivo a construção de objetos de aprendizagem no contexto interdisciplinar nos diferentes níveis de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ANANINDEUA

educação.

• **Tecnologias educacionais:** Esta linha de pesquisa tem por objetivo a construção de objetos de aprendizagem no contexto educacional nos diferentes níveis de educação, estão inclusos nestes objetos tanto aplicativos educacionais e/ou ferramentas da informática como jogos lúdicos ou quaisquer ferramentas educacionais utilizadas como apoio à educação geral e/ou especial.

III. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Possuir formação mínima de nível superior em qualquer area.
- 3.2. Dispor de tempo para execução das atividades referentes ao curso.

IV. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição para o Processo de Seleção será realizada **somente** em uma etapa, mediante envio da **documentação completa EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional proselespecializacao.ananindeua@ifpa.edu.br **somente** em um **único arquivo**, com nome completo do candidato. O arquivo deve estar no formato PDF de até 30MB, conforme o seguinte exemplo: **Nome do/a Candidato/a Completo sem espaços em formato .pdf** com documentação completa, conforme item 4.3

- 4.2. A seleção dos alunos será precedida de Processo Seletivo que constará de:
- a) Análise da carta de intenções (Classificatório e Eliminatorio);
 - b) Análise de Currículo (Classificatório e Eliminatorio)

4.3. A documentação exigida para o processo de seleção consiste em:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I), preenchida e assinada contendo dados pessoais do candidato;
- b) Carta de intenções (Anexo III), preenchida e assinada pelo candidato.
- c) Cópia da Carteira de Identidade;
- d) Cópia de documento que possua o nº. do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) Cópia do Currículo Lattes com cópias dos comprovantes, ver Anexo II.

4.4. Será considerada somente a inscrição do candidato que entregar os documentos descritos no item 4.3 no período estabelecido no item 1.3 do presente Edital.

4.5. A documentação encaminhada deve obedecer à sequência dos documentos previstos no item 4.3.

4.6. As inscrições deverão ser realizadas:

- a) EXCLUSIVAMENTE no e-mail proselespecializacao.ananindeua@ifpa.edu.br. O



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ANANINDEUA

candidato receberá em até 48h e-mail da comissão acusando recebimento da inscrição.

4.7. A comissão não se responsabilizará por envio da documentação errada e/ou incompleta ou ainda por problemas técnicos no envio da documentação.

V. DAS VAGAS

5.1. Para o quadro de Alunos disponibiliza-se o preenchimento de 40 (quarenta) vagas, no IFPA *Campus* Ananindeua (Quadro II);

5.2. Atendendo à **Resolução nº 173/2016-CONSUP de 09 de dezembro de 2016, 20% (vinte por cento)** das vagas deste processo seletivo para ingresso na especialização serão ofertadas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.

5.3. Das vagas destinadas à pessoa com deficiência (PCD), ao negro ou indígena.

5.3.1. Consideram-se negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, para fins desse Edital, os candidatos que se autodeclararem via documento específico de autodeclaração, o qual deverá ser preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia.

5.3.2. Conforme os quesitos cor, raça e etnia serão utilizados os definidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.3.3. No quesito pessoas com deficiências serão utilizados os definidos pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.3.4. Na inscrição no processo seletivo os candidatos que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiências devem especificar se desejam concorrer às vagas reservadas.

5.3.5. Para concorrer a uma das vagas o candidato negro (preto ou pardo) ou indígena deverá:

- a) Declarar-se negro ou índio no ato da inscrição;
- b) Encaminhar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado no ato da inscrição;
- c) Comparecer para entrevista presencial, na data e local a ser divulgado juntamente com o resultado deste processo seletivo em local específico, para validação da autodeclaração de preto e pardo.
- d) Os candidatos que se declararem negros ou indígenas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de avaliação (análise de currículo- classificatório e eliminatório).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ANANINDEUA

e) O candidato negro (preto ou pardo) que não comparecer à entrevista a ser realizada pela Comissão institucional do IFPA especialmente designada para validar a auto declaração do candidato, no prazo e local estabelecidos em edital próprio até o período da matrícula, ou que não receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos optantes do programa de reserva de vagas. Caso o candidato não seja considerado negro (preto ou pardo) pela comissão ou faltar à entrevista será desclassificado do processo ou remanejado para as vagas de ampla concorrência.

f) O candidato indígena deverá encaminhar no ato da inscrição cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local; ou outro documento comprobatório oficial.

5.3.6. A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

- a) Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) A limitação no desempenho e atividades; e a restrição de participação.

5.4. Os candidatos pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiências inscritas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.5. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado.

5.6. As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por falta de candidatos pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiências ou na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiências aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

QUADRO II – DAS VAGAS PARA OS ALUNOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA PRÁTICA DOCENTE.				
Campus	Número total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e/ou pessoas com deficiência	DIAS DA SEMANA E HORÁRIO DAS AULAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ANANINDEUA

Ananindeua	40	32	08	Segunda a sexta Turno Noturno
------------	----	----	----	----------------------------------

VI. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Da Análise do Currículo:

6.1.1. **Os títulos só serão aceitos quando acompanhados de suas comprovações.** Serão avaliados em conformidade com os critérios de pontuação de acordo com o Quadro III, a serem aplicados pela Banca Avaliadora.

QUADRO III – PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO/TÍTULOS DOS CANDIDATOS.		
ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO POR ITEM	TOTAL DE PONTOS
Carta de intenções	Análise da Carta de Intenção de acordo com o modelo do Anexo III do Edital, de caráter eliminatório e classificatório	A pontuação atribuída a essa etapa estará de acordo com a tabela disponível no Anexo II. Máximo de 50 pontos
Análise do Currículo Lattes	Análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório e eliminatório.	A pontuação atribuída a essa etapa estará de acordo com a tabela disponível no Anexo II. Máximo de 50 pontos

6.2. A nota final será a soma dos pontos atribuídos a cada item apresentado pelo candidato, em conformidade com o Quadro III.

6.2.1. **A carta de intenções** será avaliada pela Comissão do Processo Seletivo de alunos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Tecnologias Educacionais para Prática Docente;

6.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.

6.3.1 Em caso de empate entre os candidatos, terá preferência o candidato que obtiver:

a) Maior pontuação na carta de intenção;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ANANINDEUA

- b) Menor titulação;
- c) Maior Idade

6.4 O resultado final será publicado pelo IFPA no endereço eletrônico <https://ananindeua.ifpa.edu.br>, conforme o cronograma do item 1, onde constará uma relação dos candidatos por nota da Avaliação do Currículo.

VII. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar deverá fazê-lo no período presente no QUADRO I deste edital

7.2. O recurso deverá ser digitado, salvo em formato .pdf e encaminhado para Coordenação, por meio do e-mail: proselespecializacao.ananindeua@ifpa.edu.br, contendo a argumentação e justificativa de forma coerente e consistente.

7.3. O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O IFPA poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, proceder às normas complementares.

8.2. A inscrição implica no conhecimento e aceitação do Regulamento contido neste Edital.

8.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.4. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, Direção Geral do *Campus* Ananindeua e/ou Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.

Ananindeua/PA, 28 de junho de 2021

Gerson Nazaré Cruz Moutinho
Diretor Geral
IFPA/Campus Ananindeua